



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Justiça de Primeira Instância  
3ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri da Comarca de Sete Lagoas

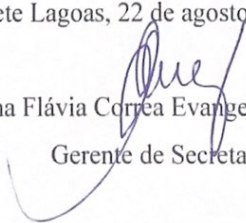
## CERTIDÃO

PROCESSO: 0024481-79.2021.8.13.0672

Ana Flávia Correa Evangelista Félix, Gerente de Secretaria da Terceira Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Comarca de Sete Lagoas/MG, na forma da Lei.

Certifica, atendendo a requerimento da parte interessada que, tramita nesta vara, ação penal, ajuizada pelo Ministério Público em face de CARLOS HENRIQUE PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado, natural de Sete Lagoas/MG, nascido aos 24 de março de 1983, filho de Eunice Pereira de Souza e José Martins de Souza, pela prática em tese do crime previsto no artigo 155, caput, do Código Penal. Foi proposto acordo de não persecução penal, aceito e cumprido pelo réu. Foi DECLARADA EXTINTA A PUNIBILIDADE DO DENUNCIADO, nos termos do art. 28-A, §13, do Código de Processo Penal, em razão do cumprimento das condições. O processo foi extinto em decisão ainda não transitada em julgada. Nada mais. O referido é verdade. Dou fé.

Sete Lagoas, 22 de agosto de 2024.

  
Ana Flávia Correa Evangelista Félix  
Gerente de Secretaria